



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 7.579, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Alterar os incisos I e II, constantes da Portaria n.º 6.853, de 04 de abril de 2017 que designa membros para constituírem a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, em consonância com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo.

Considerando o Requerimento n.º 2178/1/2020, da lavra da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação das Parcerias,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o inciso I, segmento dos Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social e Representantes da Câmara Municipal, constantes da Portaria n.º 6.853, de 04 de abril de 2017, que designa membros para constituírem a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, em consonância com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências, a saber:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social

Raquel Ventura Paulillo

Fernanda Jorge

Roseli Aparecida Vilela

Representantes da Câmara Municipal

Antonio Gabriel Luvizotto

Cleiton da Luz Scudeler

Luciano Gava



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO


TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

Art. 2º. Alterar o inciso II, constante da Portaria n.º 6.853, de 04 de abril de 2017, que designa membros para constituírem a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, em consonância com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências, **o qual passa a vigorar com a seguinte redação:**

*“II – A servidora **Bruna da Silva Soares** será designada a Responsável pela Elaboração de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, de que trata o Artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014.”*

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 31 de agosto de 2020.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL